

## DECRETO Nº 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.



## "Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Público, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho do Patrimônio Público nomeados pelo Decreto nº 09, de 11 de janeiro de 2018, não mais integram o quadro de pessoal da Administração Municipal Direta, e que o prazo do mandato do gestor do Fundo Municipal de Proteção ao Erário já escoou;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros para integrarem o Conselho do Patrimônio Público, bem como ser preciso definir nova data para o mandato do gestor do Fundo Municipal de Proteção do Erário, de que trata a Lei nº 5.791, de 6 de dezembro de 2017, DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho do Patrimônio Público, as seguintes pessoas, representando os respectivos Órgãos:
  - I Leonardo Furtado Borelli Procurador-Geral;
- II Fernanda Coutinho Pereira Gerrmano Superintendente Interino da Controladoria-Geral:
- II Dayane Melo Alves Superintendente da Controladoria-Geral; (Redação dada pelo Decreto  $n^{\circ}$  163/2021)
  - III José Donizetti Luciano Secretário de Administração.
- III Marcos Vinicius de Lima Rodrigues Secretário de Administração. (Redação dada pelo Decreto nº 163/2021)
- Art. 2º O gestor do Fundo Municipal de Proteção ao Erário a que se refere o art. 6º, da Lei Municipal nº 5.791, de 6 de dezembro de 2017, será o Procurador-Geral do Município, cujo mandato terá duração até 31 de dezembro de 2024.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 09, de 11 de janeiro de 2018, desde que não modificados pelo presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes Prefeito

Leonardo Furtado Borelli Procurador-Geral

Download do documento